



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 2234/2009.

Autor: Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 2.217, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e a Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial para viabilizar o pagamento de despesas de exercícios anteriores, da Secretaria Municipal de Administração, ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal nº. 2.217 de 27 de novembro de 2008, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2009, para acréscimo da seguinte rubrica:

1 – Unidade Orçamentária: 007001 - Secretaria Municipal de Administração.

Órgão: 007 – Secretaria Municipal de Administração.

Função: 04 – Administração.

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.4.4.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00

Art. 2º. Como forma de adequação orçamentária, fica anulada parcialmente na Secretaria Municipal de Administração, dentro da **Unidade Orçamentária 007001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, a dotação orçamentária especificada a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal nº. 2.217 de 27 de novembro de 2008.

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	Elemento de Despesa	Nome	Valor (R\$)
007001.0412200112.022	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	116	3.3.3.90.92.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br – Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2009, na unidade administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Administração que, se necessário, procederá à suplementação de recursos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 10 de março de 2009.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal